



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA - TECNOLÓGICO**

**João Rodrigues da Silva**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A INSERÇÃO DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS NO BRASIL: UMA PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL**

**CAMPINA GRANDE-PB  
2021**

**JOÃO RODRIGUES DA SILVA**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A INSERÇÃO DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS NO BRASIL: UMA PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Gestão Pública - Tecnológico, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Graduado em Gestão Pública – Tecnológico.

Área de concentração: Gestão de Políticas Públicas

ORIENTADOR: Prof. Dr. Odilon Avelino da Cunha

**CAMPINA GRANDE-PB  
2021**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586a Silva, Joao Rodrigues da.  
Administração pública e a inserção de políticas públicas no Brasil [manuscrito] : uma proposta de inclusão social / Joao Rodrigues da Silva. - 2021.  
25 p.  
  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação EAD em Gestão Pública - Tecnológico) - Universidade Estadual da Paraíba, EAD - Campina Grande , 2021.  
\*Orientação : Prof. Dr. Odilon Avelino da Cunha , Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação à Distância.\*  
1. Política Pública. 2. Inclusão social. 3. Administração Pública. I. Título

21. ed. CDD 351

**JOÃO RODRIGUES DA SILVA**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A INSERÇÃO DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS NO BRASIL: UMA PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Gestão Pública - Tecnológico, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Graduado em Gestão Pública – Tecnológico.

Área de concentração: Gestão de Políticas Públicas

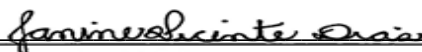
Aprovada em: 22/03/2021.

**BANCA EXAMINADORA**



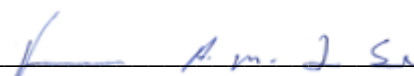
---

Prof. Dr. Odilon Avelino (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB



---

Prof. Dra. Janine Vicente Dias  
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB



---

Prof. Me. Francisco Anderson Mariano da Silva  
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Dedico este trabalho a minha família pelo incentivo, especificamente ao meu Tio Euflásio Costa, meu primo Welder Rodrigues e amigo Carlos André, grandes incentivadores e contribuidores para que eu pudesse concluir este curso.

**“A busca do bem comum é também lutar por políticas públicas, onde direitos e deveres são os pilares para a construção de um novo jeito de se viver em sociedade.”**

**Celina Missura**

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>08</b>
<b>2</b>	<b>DESENVOLVIMENTO.....</b>	<b>11</b>
<b>2.</b>	<b>Entendendo a Administração pública.....</b>	<b>11</b>
<b>2.1</b>	<b>Modelos de administração pública no Brasil.....</b>	<b>12</b>
<b>2.2</b>	<b>Entendimento de política pública.....</b>	<b>16</b>
<b>2.3</b>	<b>Política Pública no Brasil.....</b>	<b>18</b>
<b>2.4</b>	<b>Políticas sociais, descentralização e participação: uma nova ordem de democratização.....</b>	<b>20</b>
<b>2.5</b>	<b>Possibilidades e desafios para a inclusão social.....</b>	<b>23</b>
<b>3.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>24</b>

### REFERÊNCIAS

## **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A INSERÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: UMA PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL**

**João Rodrigues da Silva\***

### **RESUMO**

A aplicação de políticas públicas no Brasil ainda é ação que pouco atende quem de fato necessita desta política. De forma que é visível o quanto a exclusão social vem aumentando no país. E a fome, a falta de moradia, a deficiência na saúde pública e na educação está afetando a população mais pobre e levando-os para a pobreza extrema. E esta situação poderá ser minimizada com a aplicação de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos mais pobres. Assim, temos como problema para esta pesquisa o crescimento desacelerado da exclusão social e da fome no país, indicando a falta política pública voltada para os mais necessitados. Uma ação garantida na Constituição Federal de 1988 e que não é colocada na prática e quando criada não atende quem de fato necessita das políticas sociais. Assim, temos objetivo desta pesquisa apresentar a política pública como fator essencial no combate a fome e a exclusão social. De forma que uma política pública pensada com a participação coletiva e com objetivo único de melhorar as condições de vida dos mais pobres deverá trazer melhor qualidade de vida para uma classe que vive as margens da sociedade. Portanto, a formulação de Políticas Públicas voltadas para a promoção da inclusão social é dever do Estado através da administração pública. E a sociedade organizada deve ter uma participação efetiva na formulação das políticas sociais.

Palavras Chave: Política Pública. Inclusão social. Administração Pública.

## **PUBLIC ADMINISTRATION AND THE INSERT OF PUBLIC POLICIES IN BRAZIL: A PROPOSAL FOR SOCIAL INCLUSION**

**João Rodrigues da Silva\***

### **ABSTRACT**

The application of public policies in Brazil is still an action that does not serve those who really need this policy. So that it is visible how much social exclusion is increasing in the country. And hunger, homelessness, deficiency in public health and education is affecting the poorest population and driving them into extreme poverty. This situation can be minimized with the application of public policies aimed at improving the quality of life of the poorest. Thus, we have as a problem for this research the slow growth of social exclusion and hunger in the country, indicating the lack of public policy aimed at the most needy. An action guaranteed in the Federal Constitution of 1988 and which is not put into practice and when created does not meet those who really need social policies. Thus, the objective of this research is to present public policy as an essential factor in combating hunger and social exclusion. So that a public policy designed with collective participation and with the sole objective of improving the living conditions of the poorest should bring a better quality of life for a class that lives on the margins of society. Therefore, the formulation of Public Policies aimed at promoting social inclusion is the duty of the State through public administration. And the organized society must have an effective participation in the formulation of social policies.

Keywords: Public Policy. Social inclusion. Public administration.

---

\*Aluno do Curso de Gestão Pública – Tecnológico da Universidade Estadual da Paraíba.  
Email: rodrigopregador101@gmail.com



## 1. INTRODUÇÃO

O trabalho aqui apresentado faz uma abordagem a desigualdade social como o maior problema social no Brasil e apresenta a inserção de políticas pública por parte da administração pública como fator primordial para minimizar a desigualdade social e promover a inclusão dos mais necessitados.

Os estudos de políticas públicas no Brasil têm chamado a atenção nas últimas décadas quer pelo número de publicações relacionadas ao tema, quer pelas notórias experiências e mudanças que o Brasil tem sofrido desde a promulgação da “Constituição Democrática” que define a formulação de políticas públicas para a inclusão social e atribui ser papel do Estado a função de promover esta inclusão. Tendo em vista que o contexto político e social brasileiro, desde as últimas décadas do século passado, tem sido marcado pelo processo de redefinição do papel do Estado, a partir da universalização dos direitos de cidadania, descentralização e gestão democrática das políticas públicas. Trata-se, assim, de um novo formato institucional, legitimado pela Constituição Federal de 1988, integrante do processo de implementação da gestão descentralizada e participativa, que ocorreu no Brasil a partir da década de 1990, nas esferas municipal, estadual e federal. No entanto, nos dias atuais, está claro que a administração pública deixa muito a desejar na concretização e efetivação dessas políticas públicas no país.

E não há como falar em administração pública no Brasil sem refletir a atuação de gestores em todos os recantos deste país. Tendo em vista que desde a sua colonização a administração tem sido foco de desvio de recursos públicos. Salientando que no conceito de administração pública nos deparamos com a priorização do bem comum. Como Paludo (2012, p. 21) afirma ser o aparelhamento do Estado organizado para a realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas.

Apresentamos como problema para esta pesquisa o aumento da exclusão social e da fome no país, indicando a falta política pública voltada para os mais necessitados. Uma ação garantida na Constituição Federal de 1988 e que não é colocada na prática e quando criada não atende quem de fato necessita das políticas sociais. Assim, somos levados a questionar: o que está faltando para que a aplicação de políticas públicas promova de fato a inclusão social da população que vive as margens da sociedade?

Sendo o objetivo desta pesquisa de apresentar a política pública como fator essencial no combate a fome e a exclusão social. Assim é possível também analisar a atuação da administração pública no país, identificar a organização popular como mediadora da formulação de políticas públicas e promover uma conscientização quanto a importância das políticas públicas para a melhoria na qualidade de vida dos mais pobres.

Sabemos que as políticas públicas se apresentam como um fator essencial para combater as desigualdades sociais no Brasil que nos últimos anos apresentaram um aumento significativo juntamente com a pobreza extrema.

Portanto, se faz necessário uma discussão em torno deste assunto tendo em vista que nos últimos anos surgiram diversas políticas sociais, no entanto não apresentaram muita eficiência no combate a exclusão social. E ainda, com as mudanças de administradores mudam-se as políticas sociais e sua aplicabilidade. E tendo em vista ser um tema muito debatido no mundo inteiro nos últimos se faz necessário trazer essa abordagem para que todos se apropriem desse direito que é garantido na Constituição Federal vigente no país.

Utilizamos nesta pesquisa o método dedutivo, que de acordo com o entendimento clássico, é o método que parte do geral e, a seguir, desce ao particular. Ou seja, “Parte de princípios reconhecidos como verdadeiros e indiscutíveis e possibilita chegar a conclusões de maneira puramente formal, isto é, em virtude unicamente de sua lógica.” (GIL, 2008, p. 9). E sendo uma pesquisa exploratória que foi desenvolvida para melhor compreensão do tema estudado, visando contribuir no entendimento da atuação da administração pública como a principal mediadora da aplicação de políticas sociais voltadas para a inclusão social de fato.

Para a pesquisa bibliográfica, nos acercamos do que diz Lakatos e Marconi (1987, p. 66) onde diz que a pesquisa bibliográfica trata-se do levantamento, seleção e documentação de toda bibliografia já publicada sobre o assunto que está sendo pesquisado. Desta forma pretende-se, assim, colocar o pesquisador em contato direto com todo material já escrito sobre o mesmo.

Assim, a escolha do material para pesquisa foi motivada a partir da análise dos últimos vinte anos onde pudemos observar as políticas públicas já aplicadas e como as mesmas favoreceram melhorias de vida para a população mais carente. Assim, partiu-se deste critério para a escolha dos artigos e monografias já publicadas sobre políticas públicas. E para pesquisa optou-se pela plataforma scielo que apresenta uma extensa variedade de temas com clareza na abordagem.

Quanto as palavras chave escolhidas nesta pesquisa optamos por aquelas que são objetos desta pesquisa, assim, política pública, inclusão social e administração pública se

conectam entre si de forma que a administração pública deve criar políticas públicas e estas por sua vez, promove a inclusão social dos menos favorecidos.

Para Cervo e Bervian (1976, p. 69) qualquer tipo de pesquisa em qualquer área do conhecimento, supõe e exige pesquisa bibliográfica prévia, quer para o levantamento da situação em questão, quer para a fundamentação teórica. Desta forma, utilizamos da pesquisa bibliográfica para ampliar o nosso entendimento ao tema exposto.

A pesquisa bibliográfica procura auxiliar na compreensão de um problema a partir de referências publicada em documentos. Ainda segundo Cervo e Bervian (1983) “busca conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado sobre determinado assunto, tema ou problemas”. Assim a pesquisa bibliográfica é realizada independentemente ou como parte de outra investigação. Sendo utilizada para levantamento da situação do problema investigado, através da fundamentação teórica prévia, justificativa dos limites e esclarecimentos das contribuições.

E com base na pesquisa foi possível apresentar como resultado o entendimento do autor de que a aplicação de políticas públicas de fato é o melhor caminho para uma inclusão social dos que vivem as margens da sociedade. Mas deve ser uma ação coletiva, com a participação da sociedade civil e que apresente transparência na sua aplicação para que não seja utilizada para fins políticos e eleitoreiros.

Utilizamos aqui o método de abordagem dialética que apresenta a tese por meio de diálogo e argumentação que visam definir e distinguir os assuntos. Segundo texto de Christian Gurtner (2004) é a arte de discutir, argumentar e dialogar.

Neste sentido, na visão dialética, a linguagem é vista como interação verbal, integrada à vida e ao meio e contexto social em que vivemos. Dentro desta perspectiva, nesta pesquisa, nos apoiamos na visão da metalingüística, o que implica em estudar também aqueles “aspectos da vida do discurso que ultrapassam os limites da lingüística” (Bakhtin, 1997, p.181). De acordo com esta visão, abordamos a aplicação da política pública para promoção da inclusão social.

Portanto, apresentamos no primeiro momento as definições de administração pública, seguindo para a administração pública no Brasil. Em seguida, adentraremos no entendimento de política pública e o seu desenvolvimento no Brasil. Por fim, abordaremos as políticas sociais, descentralizada e participativa, e os desafios para a inclusão social.

## 2. ENTENDENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Falar de administração Pública é muito complexo, tendo em vista que muitos autores apresentam entendimentos diferenciados. No entanto, todos concordam em uma especificação, que é a de que a administração pública deve promover o bem da coletividade. Assim, SILVA (2007) afirma que “A Administração Pública brasileira vem se transformando em função dos objetivos dos administradores e principalmente das necessidades apresentadas pelos administrados...”. Ou seja, deve está voltada para as necessidades do povo.

E, PALUDO (2012, p. 21) afirma ser o aparelhamento do Estado organizado para a realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas. Outro entendimento é MEIRELLES (2010), que afirma ser a administração pública entendida por um conjunto de órgãos instituídos pelo Governo para a gestão de bens e interesses qualificados da comunidade no âmbito de todas as esferas, e tem como principal objetivo, a prestação do serviço público em benefício da coletividade. Assim, a administração pública deve está trabalhando em função da promoção da qualidade de vida de seus administrados, ou seja, a população.

Silva (2017, p. 3) ainda acrescenta: “O termo Administração Pública, devido à amplitude de seu campo de atuação, carrega diferenciações em sua conceituação, conforme a especificidade que se pretende apresentar em determinada situação”. Reafirmando o que diz Junquillo (2010, p. 16) que ressalta “definir o conceito de Administração Pública não é fácil, dada a sua amplitude e complexidade”. De fato há uma complexidade para a definição do termo, podendo ser por razões burocráticas ou pelo próprio entendimento. Porém, não se deve negar que deve ser algo voltado para o público, e se é voltado para o público quem deve ser o maior beneficiado na administração pública deveria ser a população, tendo em vista que a população representa o público, nestes termos. Mas, em muitos casos a população é a menos beneficiada pela administração pública, isto porque a corrupção ainda é o maior problema na administração pública.

Ainda sobre o entendimento da administração pública, RIBCZUK (2007, p.222), se refere à gestão pública como:

Gestão pública diz respeito a uma gestão desempenhada pelo Estado, ou seja, por seus órgãos e agentes, sendo voltada para o social; dessa maneira, é dirigida por ações voltadas aos interesses da coletividade, mediante prestações de serviços públicos consoante o que é fixado ou autorizado por lei.

Assim, a administração pública deve agir para manter a igualdade, de forma que seja garantida entre todos, sem beneficiar grupos políticos, ou familiares.

A administração pública foi ganhando espaço de forma que os olhares da sociedade se voltaram para esta função de alta complexidade, tendo em vista que não todos que sabem gerir recursos públicos. Assim:

Tendo como ponto de partida a Segunda Guerra Mundial, momento histórico em que se ampliam as visões das ciências administrativas ou organizacionais, especialmente nos Estados Unidos, com o surgimento das teorias organizacionais conhecidas como as teorias clássicas ou tradicionais. Assim, a administração pública teve uma trajetória que ao longo do tempo passou a se consolidar como disciplina. (ALLEBRANDT, 2018, p. 3)

Desta forma, as definições do termo administração pública se tornaram mais estudadas e debatidas, seja em espaços acadêmicos, seja em espaços políticos ou na sociedade em geral. Entender e definir este termo se tornou prioridade para alguns estudiosos.

Ainda, para Mello (2007), a função administrativa é responsável por atender os interesses do Estado.

E Figueiredo afirma:

[...] consiste no dever de o Estado, ou de quem aja em seu nome, dar cumprimento fiel, no caso concreto, aos comandos normativos, de maneira geral ou individual, para a realização dos fins públicos, sob regime prevalecente de direito público, por meio de atos e comportamentos controláveis internamente, bem como externamente pelo Legislativo (com o auxílio dos Tribunais de Contas), atos, estes, revisíveis pelo Judiciário. (FIGUEREDO, 2004, p. 34).

Diante das colocações aqui referenciadas, podemos entender que a administração pública é o conjunto de todos os órgãos que executam os serviços do Estado de forma que venha a cumprir administrativamente o que determina a lei promovendo o bem estar de todos os envolvidos, ou seja, os administrados.

## **2.1 MODELOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL**

Quanto a evolução da administração pública, os teóricos apresentam mudanças que aconteceram com o objetivo de melhorar a administração pública. Estas mudanças ficaram conhecidas como modelos de administração, são eles: Patrimonialista, Burocrático e Gerencial:

[...] é um processo de aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Estado à população e essa pode ser representada por três modelos: administração pública

patrimonial, administração pública burocrática e administração pública gerencial. Nesses modelos, o objetivo é suprir uma deficiência do modelo anterior, introduzindo novos conceitos ou mudando conceitos ineficientes ou nocivos ao aparelhamento do Estado. (SILVA, 2015, p. 2)

Assim, Silva (2007) com base teórica de (Bresser-Pereira, 1998) apresenta o modelo patrimonialista:

No Brasil, predominou até 1930 o modelo Patrimonialista. Neste modelo, os governantes consideram o Estado seu patrimônio, dispondo dos bens públicos como sendo de sua propriedade. O aparelho do Estado funciona como uma extensão do poder do soberano. A característica principal é a indistinção entre a *res publica* (coisa pública, patrimônio do povo) e a *res principis* (patrimônio do príncipe ou do soberano). Essa indistinção colabora para que haja uma grande confusão entre o patrimônio público e o privado e essa confusão proporciona aos Soberanos um cenário propício para a apropriação indevida dos bens públicos. A corrupção e o nepotismo são inerentes a esse tipo de administração (BRESSER-PEREIRA, 1998). (SILVA, 2007, p. 6)

Este modelo conservador junto ao coronelismo no Brasil permaneceu por muito tempo. Assim, Santos (2017, p. 3) afirma que: “O patrimonialismo foi o primeiro modelo de administração pública do Brasil, presente desde o período colonial até a República Velha”. Sendo uma herança da família real: “A vinda da família real trouxe consigo um modelo de administração que não fazia distinção entre os bens públicos e particulares”.

Ressaltando que a corrupção que foi bastante marcante neste modelo de administração pública se perpetua até os dias atuais.

Santos (2017, p. 3) ainda enfatiza que este modelo “é baseado nos Modelos de Estados Absolutistas do século XVIII, onde o administrador não diferencia o patrimônio particular do estatal”.

Neste modelo o clientelismo é muito comum, prevalecendo o interesse dos particulares e a troca de favores. Houve o ingresso dessas práticas na administração pública. Os cargos públicos eram ocupados por amigos, parentes e apoiadores do governante, não existiam carreiras profissionalizadas. Por isto, o modelo apresenta forte tendência à corrupção e o nepotismo. (SANTOS, 2017, p. 3)

Como foi dito anteriormente, foi um modelo de administração pública que predominou durante muito tempo e deixou resquícios até os dias atuais, tendo em vista que a corrupção e o uso dos bens públicos como sendo de propriedade particular ainda insiste em permanecer.

Para definir o modelo burocrático, Silva afirma:

Com o objetivo de proteger a coisa pública, surge o modelo Burocrático, idealizado pelo sociólogo alemão Max Weber. A Administração Pública Burocrática foi implementada no Brasil durante o Governo Vargas (1930), tendo sido impulsionada uma reforma na lógica desse modelo, com a criação do Departamento Administrativo do Setor Público (DASP). (SILVA, 2007, p.6)

Santos, ainda apresenta este modelo como uma alternativa:

Com o advento do capitalismo industrial e das democracias as sociedades tornam-se mais complexas, de tal forma que o patrimonialismo não consegue suprir as necessidades sociais. Surge o modelo burocrático como uma alternativa mais racional e adequada, que separe o público do privado, além de reduzir a corrupção e o nepotismo, de maneira a tornar o estado mais eficiente. (SANTOS, 2017, p. 4)

A proposta para este modelo era de suprimir o Modelo Patrimonialista que deixou um péssimo entendimento de administração pública, ou seja, era para organizar e racionalizar a mesma, de modo que gerasse confiança e uma boa impressão na mudança.

Observamos como características da administração burocrática: a impessoalidade, o profissionalismo, a hierarquia funcional e a idéia de carreira pública. Há uma desconfiança excessiva em relação aos servidores. Por isso, o modelo promove um controle rígido dos processos, da seleção de servidores, contratações de serviços e produtos, inclusive das atividades de atendimento ao público. (SANTOS, p. 4)

Portanto, a administração burocrática, se orienta pelo cumprimento às normas, a formalidade, ao profissionalismo, ou seja, cumpre o que é determinado:

[...] trouxe novos conceitos à Administração Pública: a separação entre a coisa pública e a privada, regras legais e operacionais previamente definidas, reestruturação e reorientação da administração para atender ao crescimento das demandas sociais e aos papéis econômicos da sociedade da época, juntamente com o conceito de racionalidade e eficiência administrativa no atendimento às demandas da sociedade. (PALUDO, 2012, p. 56).

Este modelo se apresenta como uma mudança para combater a corrupção na administração pública. No entanto, não agradou a população devido às burocracias que superavam qualquer anseio de mudança.

Observamos como características da administração burocrática: a impessoalidade, o profissionalismo, a hierarquia funcional e a idéia de carreira pública. Há uma desconfiança excessiva em relação aos servidores. Por isso, o modelo promove um controle rígido dos processos, da seleção de servidores, contratações de serviços e produtos, inclusive das atividades de atendimento ao público. (SANTOS, 2017, p. 5)

No Modelo Burocrático a lentidão para resolver problemas simples se torna marca da administração pública.

Contudo, a eficiência defendida pelo modelo não foi observada na prática, sobretudo pelo surgimento das chamadas disfunções burocráticas: resistência a mudanças, rigidez e falta de inovação, apeço extremo as regras e não com resultado, excessiva formalização, e lentidão no processo de decisão. Ficou evidente que a burocracia

não era garantia de qualidade, redução do custo e celeridade na prestação de serviços à população. (SANTOS, 2017, p. 5)

O Modelo de administração burocrática não contemplava apenas ao objetivo proposto, se concentrando mais na lentidão e nas dificuldades.

A inaptidão governamental para resolver problemas é que gera todo um conjunto de críticas ao modelo da Administração Pública do tipo Burocrática, que passa a ser tomada como causa para a lentidão, o inchaço, emperramento, a inflexibilidade e a ineficiência do Estado. Dito de outro modo, a má governança estatal. (JUNQUILHO, 2010, p. 58).

Assim, com a ineficiência do Estado para atender a população o modelo burocrático se tornou insustentável, sendo necessário a criação de outro modelo de administração.

Assim surge o Modelo Gerencial na administração pública:

A administração Gerencial surge com o objetivo de corrigir as disfunções da burocracia. Possui um posicionamento que privilegia a inovação, contrariando a Administração Burocrática, com mecanismos de gestão que valorizam o cidadão, objetivando oferecer serviços de qualidade. (SILVA, 2007, p.7)

Seria um novo modelo de Administração baseado “em valores de eficiência, eficácia e competitividade” (SECCHI, 2009, 354). E que fosse mais comprometido com a população.

[...] parte do reconhecimento de que os Estados democráticos contemporâneos não são simples instrumentos para garantir a propriedade e os contratos, mas formulam e implementam políticas públicas estratégicas para suas respectivas sociedades tanto na área social quanto na científica e tecnológica. E para isso é necessário que o Estado utilize práticas gerenciais modernas, sem perder de vista sua função eminentemente pública. (BRESSER-PEREIRA e SPINK, 2006, p. 7).

Este modelo de administração pública surge como “a nova administração pública” e propõe priorizar a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela administração pública.

Neste contexto, Chaves e Silva (2010, p. 3) explicam que a Administração Pública Gerencial:

[...] constitui uma evolução na história da administração pública, por focar aspectos de eficiência e eficácia, da necessidade de se reduzir o custo da máquina do Estado e aumento da qualidade dos serviços públicos. A diferença fundamental está na forma de controle, que deixa de ser no processo para se concentrar no resultado. Assim sendo, em vez de privilegiar a eficácia (utilização dos meios e recursos disponíveis), privilegiasse a eficiência (resultados previstos X resultados alcançados).



Portanto, a administração pública passou por um processo de evolução e hoje acompanha as modificações das leis para se adequar a um modelo de administração transparente que cumpra as normas estabelecidas na lei e atenda as necessidades da população. Principalmente, no que se refere as políticas públicas voltadas para os mais necessitados.

Lembrando que é dever do Estado, através da administração pública garantir a formulação de política pública que atenda as necessidades do povo brasileiro. E para isto é necessário que a administração pública esta apta a atuar de forma que promova as melhorias necessárias no setor social. é preciso que a administração pública tome por compromisso a promoção da pessoa humana, principalmente dos menos favorecidos.

## **2.2 ENTENDIMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA**

Para um melhor entendimento do que vem a ser política pública é necessário um resgate histórico sobre a sua origem. Assim, ainda no século XIX, o mundo que atravessava uma crise em decorrência do capitalismo se vê diante do movimento de “Estado de bem estar social” que já trazia a necessidade de promover ações para minimizar os problemas sociais. Assim (OKA, 2020) identificava que esse tipo de Estado está bastante ligado às políticas públicas, à proteção social e às prestações de serviço de saúde, educação, segurança, e outros bens considerados direitos sociais. Neste movimento, os seus defensores afirmavam ser papel do Estado a garantia de bem estar da população mais carente.

Um dos primeiros estadistas a colocar em prática um programa público de assistência social como forma de minimizar os conflitos impostos pelos operários na busca de seus direitos, foi Otto Von Bismark que unificou os povos de língua germânica em torno de um Estado único (...). Bismark, com o intuito de melhorar as relações entre capital e trabalho, viu-se pressionado a acatar o reconhecimento, por parte do Estado, da organização dos trabalhadores em sindicatos. Além disso, instituiu, a partir de 1883, uma série de leis sociais que favoreceram os trabalhadores, como a lei de acidentes de trabalho, a lei de auxílio e seguro contra doenças, acidentes ou invalidez. (MALLMAN, 2017, p. 98)

É importante salientar que neste processo de construção de política pública mesmo em épocas passadas existe a percepção de que os movimentos por parte dos trabalhadores, ou seja, da classe menos favorecida foram de grande relevância para a criação das políticas públicas. E este fato reflete até os dias atuais, tendo em vista que a necessidade de

mobilização social se faz frequente pelo sistema atual que busca desconstruir todas as garantias já conquistadas.

As pressões dos setores organizados em prol dos operários obtiveram algumas vitórias que forçaram a burguesia dominante e o Estado a fazerem concessões. Entretanto, uma vez que determinados acordos e concessões estavam sujeitos à boa vontade das elites, acabava predominando a percepção por parte da sociedade de que tais concessões eram espontâneas e não fruto de pressões, e de que nada poderia fugir ao controle do Estado e das elites dominantes. (MALLMAN, 2017, p.95)

E esta percepção de que governantes representantes do Estado estão sendo generosos se perpetua até os dias atuais. De forma uma grande parcela da população desconhece todo o processo de conquistas e todas as mobilizações acontecidas e que historicamente mudaram o rumo da história e os mais pobres foram beneficiados com tais mobilizações sociais.

Mas para o entendimento de política pública não existe uma única, nem melhor definição que se possa utilizar. Na literatura sobre o assunto, são tão diversas as interpretações quanto o são as abordagens teóricas dos autores.

Apesar de reconhecer essas dificuldades e limitações, adotaremos aqui o entendimento da política social como composta por um conjunto de programas e ações do Estado, que se manifestam em oferta de bens e serviços, transferências de renda e regulação, com o objetivo de atender as necessidades e os direitos sociais que afetam vários dos componentes das condições básicas de vida da população, inclusive aqueles que dizem respeito à pobreza e à desigualdade. Cabe salientar, entretanto, que bens e serviços similares aos oferecidos pelo Estado podem também ser oferecidos por entidades privadas, lucrativas ou não. (CASTRO, 2013, p.169)

Portanto, a política pública é uma ação do Estado em atender as necessidades de uma classe menos favorecida pelo sistema capitalista que apenas enriquece os mais ricos, deixando as margens e desprotegidos os mais pobres.

Ainda sobre o assunto encontramos autores como Mead (1995) que a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas. Já Lynn (1980) a define como um conjunto específico de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. E Peters (1986) que segue o mesmo viés: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos.

Apesar das diversas definições, podemos observar que todas remetem a governo e a uma camada da população que mais necessita. Portanto, a política pública deve ser uma ação do Estado que vise beneficiar a qualidade desta camada da população e estas necessidades

devem ser definidas pela própria população que se destina a política pública. Assim a sociedade organizada deve participar na escolha das ações para que de fato a política pública criada não se torne uma mera ação governamental e que não atinge a quem de fato se destina. Mas que atenda e promova a qualidade de vida dos mais pobres.

### **2.3 POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL**

A política pública no Brasil veio de forma tardia, tendo em vista que toda a Europa já estava regularizada as políticas públicas para a classe trabalhadora, no Brasil a exploração e a pobreza estavam cada vez definidas na sociedade brasileira.

Enquanto nos Estados Unidos e na Europa, no final do século XIX e início do século XX, o serviço social deixava de ser um trabalho voluntário para tornar-se um serviço profissional, o Brasil, surgiam os primeiros grandes centros urbanos e com eles os problemas sociais relacionados à precariedade da infraestrutura urbano e das relações entre o capital e o trabalho. Não muito diferente do que ocorreu um século antes na Europa, as condições de trabalho no país se notabilizavam pelo atraso e pelo descaso, constituindo uma realidade em que operários das fábricas tinham jornadas de trabalho que chegavam a 16 horas por dia. O ritmo de trabalho imposto era levado ao extremo, aplicado inclusive a mulheres e crianças. Vivendo com um salário de subsistência, em ambientes insalubres, sem qualquer legislação sobre o trabalho, os operários não tinham qualquer benefício social ou auxílio-doença e as práticas sociais vinham das damas de caridade ligadas às elites dominantes e à Igreja Católica. (MALLMAN, 2017, p.104)

Com esse atraso do Estado brasileiro em adotar políticas públicas voltadas os trabalhadores e excluídos o país adotou um capitalismo cruel e esmagador com um crescimento urbano desigual e excludente e a falta de política pública era expressa em todos os lugares, falta de programas de saúde, falta de moradia, de abastecimento de água e saneamento básico, falta de educação, enfim, os pobres cada vez mais excluídos porque o sistema não oferecia nada que viesse a melhorar a vida dos excluídos. E na relação entre capital e trabalho, o Estado estava sempre ao lado do capital. De acordo com Melo:

Os poucos serviços de saúde que atendiam a classe popular eram as Santas Casas de Misericórdia, organizadas a partir da Igreja Católica com o apoio da elite econômica. Nelas, a assistência médica aos trabalhadores era vista como caridade e não como um direito. A eles, só cabia a caridade. (MELO, 2015, p.23)

E esse caos se perpetuou por longas décadas e séculos e as primeiras políticas públicas que surgiram foram de forma tímida e não para atender uma necessidade dos mais pobres, mas para minimizar uma situação que de certa forma estava atingindo a toda população.

Tendo em vista que as epidemias estavam mais constantes devido à falta de higiene nas periferias.

Com o avanço das epidemias para os demais estratos da sociedade, o Estado decidiu combater as aglomerações coletivas, utilizadas pelos mais pobres. Assim, criou em 1890, a Inspetoria de Higiene e passou a estabelecer leis com o objetivo de levar saneamento aos locais onde habitavam os mais pobres. Assim, foram criadas políticas públicas de saúde, cabendo ao Estado realizar interferências nos locais de moradia e também nos locais de trabalho para promover o saneamento e a higienização. (MALLMAN, 2017, p.106)

Esta primeira iniciativa de saneamento não era vista como um direito, mas como uma bondade do governo onde todos deveriam agradecer. Mas foi no século seguinte que algumas políticas públicas começaram a surgir de forma a atender a população. Assim, (MALLMAN, 2017, p.116) “A partir de 1930, o Estado, com a ditadura da chamada Era Vargas, passou a se fazer mais presente nas questões econômicas, políticas e sociais do país”.

Ainda para o autor:

...Vargas recebeu um agradecimento, em nome de milhares de trabalhadores, em frente à sede do Catete no Rio de Janeiro, pela lei que limitava a jornada diária de trabalho em 8 horas. Para Lira Neto (2013), em um discurso aos presentes, que de certa forma não viu a simpatia da oligarquia, Getúlio enalteceu a necessidade de fortalecer a relação entre o capital, o Estado e os trabalhadores e destacou os avanços sociais no campo do trabalho, como o reconhecimento da organização sindical dos trabalhadores, por parte do Estado, a lei de férias, a possibilidade de conciliações entre trabalhadores e empregadores, as caixas de pensões, o seguro social, as leis de proteção as mulheres e aos menores. (MALLMAN, 2017, p.116)

É importante destacar que neste período no Brasil já estavam acontecendo as organizações de classe e algumas mobilizações populares já se destacavam no país. Como bem destaca o autor:

Nesse contexto, algumas das reivindicações dos trabalhadores e alguns anseios dos movimentos sociais foram ratificados na Constituição Federal de 1934 (Brasil 1934), como o direito à liberdade de organização sindical, dos trabalhadores, a criação do Tribunal de Justiça do Trabalho e uma legislação trabalhista que incluía a proibição de diferença de salário para um mesmo trabalho por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil... (MALLMAN, 2017, p.116)

É importante ressaltar que no início do século XX as organizações sindicais já estavam começando a atuar de forma mais expressiva e as conquistas adquiridas no início deste século já foram frutos de reivindicações.

Mas foi com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que aconteceu a redemocratização e o resgate da democracia participativa. Nesta CF aconteceram avanços

significativos. E foi por meio de muitas mobilizações e reivindicações que foi possível esta vitória.

A mobilização popular, por meio dos movimentos sociais, das entidades representativas dos trabalhadores, dos partidos políticos e de setores da sociedade engajados na construção de um país melhor fizeram valer suas vozes por meio da promulgação da Constituição Federal (1988), com avanços significativos em prol dos direitos civis, da seguridade social e da assistência social, principalmente após a criação da LOAS. Esses avanços se tornaram importantes instrumentos para o fortalecimento da luta contra a exclusão social que atingia uma parte significativa da população do país. (MALLMAN, 2017, p.148)

Na Constituição Federal de 1988, está explícita a responsabilidade do Estado, nas esferas federal, estadual e municipal, em parceria com a sociedade, o atendimento aos excluídos, aos pobres e àqueles que estão em condições de vulnerabilidade social.

E na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) ficaram estabelecidas as bases para a implantação das políticas sociais em âmbito nacional, estadual e municipal, com a descentralização das decisões por meio de instâncias de participação popular nas escolhas que deveriam ser feitas em relação aos recursos financeiros e ao controle de execução e das atividades desenvolvidas no campo social.

Neste sentido, a Loas (Brasil 1993b) garantiu que a assistência social fosse um direito do cidadão e um dever do Estado, no qual aqueles que dela se beneficiam não precisam disponibilizar recursos para este fim, pois se trata de uma política pública de seguridade social que tem como objetivo estabelecer garantias sociais mínimas, essenciais ao atendimento das necessidades básicas das populações vulneráveis por meio do empenho das instituições públicas e da sociedade. (MALLMANN, 2017, p. 151)

Portanto, a LOAS veio assegurar as políticas públicas para os mais necessitados e, com base na mesma política pública de assistência social tem como objetivo garantir a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e ao idoso. E esta ação de proteção aos mais necessitados com políticas sociais que venham melhorar a qualidade de vida dos mesmos deve estar em conexão com as esferas estaduais, municipais e federal.

## **2.4 POLÍTICAS SOCIAIS, DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO: UMA NOVA ORDEM DE DEMOCRATIZAÇÃO**

Para a aplicação de uma política pública que atenda de fato aos interesses da população mais carente é imprescindível a descentralização do poder e a participação popular. Um governo participativo se dá através da descentralização.

A descentralização político-administrativa, concebida na Constituição de 1988, reflete os antagonismos latentes próprios à crise do Estado brasileiro evidenciados, sobretudo, durante a década de 1980, pois ao mesmo tempo em que o campo político assumia novos contornos face aos processos de redemocratização da sociedade brasileira, esgotava-se o padrão de financiamento do Estado expresso na fragilidade de sustentação do modelo desenvolvimentista. (FREITAS, 2015, p.134)

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi uma grande conquista da sociedade brasileira, tendo em vista que foi um reflexo das grandes mobilizações que vinham acontecendo há décadas atrás. E este fato não deve ser esquecido pela sociedade, tendo em vista que a própria CF (1988) expressa que o poder emana do povo. Assim, compreende-se que as organizações sociais são de extrema importância para a efetivação de políticas públicas.

Essa racionalização da governança, num governo democrático que necessita do respaldo da sociedade, implica em fazer com que as políticas públicas, além de mais justas e equitativas, fossem melhor planejadas e desenhadas. A elaboração de programas, projetos e políticas deveriam ter problemas e objetivos bem definidos que permitissem sua implementação. Recorrentes em períodos anteriores, a má formação dos quadros técnicos constituía-se como empecilho para transformar em políticas de fato, implementadas, idéias surgidas como propostas de políticas públicas. Além disso, preocupadas com o pacto federativo, essas políticas deveriam ser pensadas em conjunto, de forma articuladas e integrada. Através dessas articulações e integrações federativas, além de custos mais baixos, as políticas poderiam ser mais eficientes, eficazes, e até efetivas. As propostas, entretanto, não se resumiam ao processo de formulação de políticas. As estratégias também pensavam em formas de implementação além de desenvolvimento prévio de ferramentas e indicadores de avaliação e, principalmente, monitoramento e a avaliação. (BRASIL; CAPELLA, 2016, P.81)

A governança na administração pública é de suma importância para que o gestor desempenhe o seu papel de promover ações voltadas para público. E esta ação permite uma gestão descentralizada, uma gestão não voltada para os interesses pessoais do gestor. Mas, voltadas para o interesse da população, a quem deve ser de fato e de direito. Tendo em vista que o gestor também é um funcionário público que tem a função de gerir os recursos públicos.

A palavra pública, que sucede a palavra política, não tem identificação exclusiva com o Estado. Sua maior identificação é com o que em latim se denomina de res publica, isto é, res (coisa), publica (de todos), e, por isso, constitui algo que compromete tanto o Estado quanto à sociedade. É, em outras palavras, ação pública, na qual, além do Estado, a sociedade se faz presente, ganhando representatividade, poder de decisão e condições de exercer o controle sobre a sua própria reprodução e sobre os atos e decisões do governo (PEREIRA, 2008, p.94).

O autor coloca de forma clara a idéia do público, ou seja, se é público é de todos, não somente de uma minoria que administra. Em outras palavras, se é público é do povo e sua ação deve ser para o povo.

Assim, a administração pública que deve ser para todos, tem por obrigação a implantação de políticas públicas voltadas para o bem estar social da coletividade. Para assim, apresentar uma gestão consolidada com os interesses da população e voltada para a melhoria de todos.

E a sociedade deve intensificar o seu posicionamento em relação ao cumprimento do Estado com suas obrigações em promover a qualidade de vida de todos, sem excluir nenhuma classe social.

## **2.5 POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA A INCLUSÃO SOCIAL**

A inclusão social é um grande desafio que o mundo inteiro enfrenta. No entanto, alguns países se destacam com o aumento da exclusão social e o Brasil está entre estes países. De forma que o aumento da exclusão social vem crescendo de forma drástica, ou seja, os pobres estão cada vez mais pobres. E a criação de políticas públicas é um fator de extrema relevância no combate a exclusão social.

A um nível muito geral, o poder é qualquer relação social regulada por uma troca desigual. É uma relação social porque a sua persistência reside na capacidade que ela tem de reproduzir desigualdade mais através da troca interna do que por determinação externa. As trocas podem abranger virtualmente todas as condições que determinam a ação e a vida, os projetos e as trajetórias pessoais e sociais, tais como bens, serviços, meios, recursos, símbolos, valores, identidades, capacidade, oportunidade, aptidões e interesses. No relativo às relações de poder, o que é mais característico das nossas sociedades é o fato da desigualdade material estar profundamente entrelaçada com a desigualdade não material, sobretudo com a educação desigual, a desigualdade das capacidades representacionais/comunicativas e expressivas e ainda a desigualdade de oportunidades e capacidades para organizar interesses e para participar autonomamente em processos de tomada de decisões significativas (SANTOS, 2011, p.266).

De fato esta distinção de poderes reflete na desigualdade social e quem mais é atingido são os menos favorecidos porque não dispõem de nenhum poder. Principalmente o da educação, do conhecimento, de forma que são obrigados a esperar algo que parece nunca chegar. E a desigualdade material se mistura com a desigualdade não material porque quem não tem

educação, não tem saúde, não tem conhecimento também não terá condições para possuir bens materiais.

E para esta camada da sociedade lhes são assegurados direitos fundamentais, tais como educação, saúde, lazer, alimentação, trabalho. E o que se vê é a falta de acesso ao mais fundamental de todos que é o direito a alimentação. E quando falta alimentação para os mais pobres, percebe-se que o Estado está em falta para com esta população da sociedade e diante desta carência e exclusão social somos levados a questionar sobre as políticas públicas que são garantidas na Lei e que o Estado não é capaz de oferecer a sua nação. Desta forma, somos levados a acreditar que algo está faltando na administração pública, e que é preciso rever a função dos administradores e de toda a classe política envolvida nestas políticas sociais.

Malfitano (2013 apud Dalbosco; Ramalho; Santana, 2015, p. 7) chama atenção para o grau de importância que tem a mudança cultural dispensada às demandas sociais, enquanto resposta às expectativas guardadas pela população.

(...) reconhecer as demandas da população, organizar os serviços para que se constituam, efetivamente, como espaços públicos requer uma mudança de cultura desde a administração central até a local, na qual gestores e técnicos precisam abrir-se ao diálogo e corresponsabilizar-se por encaminhamentos, ações e decisões acerca da possibilidade de contribuições das políticas sociais na vida dos sujeitos. (DALBOSCO; RAMALHO; SANTANA, 2015, p.7)

Os espaços públicos devem ser o ponto de partida para o reconhecimento dos conflitos e das diferenças impulsionadoras do avanço democrático do Estado. Nesse sentido, o espaço público deve proporcionar o exercício libertário da autonomia da sociedade a partir de um efetivo compromisso com a participação social e poder decisório, assegurando o Estado democrático, pautado por uma política social enquanto direito da cidadã e do cidadão.

Assim, a pouca participação popular na elaboração de políticas sociais, a nível federal é um desafio a ser vencido para que a população possa efetivamente exercer seu papel frente ao Estado. A não ocorrência desse processo manterá a estrutura do Estado tal como é, ou seja, um instrumento a serviço dos interesses da “classe dominante” em que as decisões são tomadas por um grupo (que detém o poder econômico), para favorecer seus próprios interesses.

E a aplicação de políticas públicas deve ser um ponto de partida para minimizar a exclusão social de uma parte da população que não tem nada. Tendo em vista que uma política pública voltada para a moradia, alimentação, saúde e educação dos mais pobres deverá favorecer esta parte da população com melhorias na qualidade de vida das mesmas.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A problemática da desigualdade e o significado social de seu enfrentamento engendraram um profundo debate nas diversas formas de pesquisa, marcadamente na periferia do capitalismo, onde estão os excluídos da sociedade. A mudança no comportamento e pensamento é fundamental para uma transformação na estrutura social do país. E para que isto aconteça o país deve superar sua forma de administração pública, e se voltar para os mais pobres com propostas de políticas públicas que traga benefícios a esta parte da população que são esquecidas pela administração pública brasileira. Quando esta população tiver acesso a direitos e bens públicos e sociais o país também se beneficiará.

Assim, esta pesquisa nos proporcionou um aprofundamento sobre as políticas públicas que são de extrema importância no combate a fome e a exclusão social. E o processo de democratização e participação popular possibilitou grandes conquistas, para a população. E a aprovação de programas essenciais para a melhoria de vida dos excluídos.

Este estudo buscou identificar a importância da inserção de políticas públicas para a inclusão social, um fato que foi possível analisar desde a sua criação, uma vez que, com a inserção de políticas sociais no Estado brasileiro foi possível observar uma melhoria na qualidade de vida da população mais carente.

Desta forma, conclui-se que as políticas públicas devem ser intensificadas e melhoradas para que as mesmas atendam as necessidades dos que precisam. E é dever do Estado proporcionar tais políticas e a administração pública que atua na gestão dos órgãos públicos deve estar totalmente voltada para esta ação.

Outra forma da efetivação das políticas sociais é a participação popular na formulação destas políticas, sendo uma afirmação da administração pública garantir essa participação, seja através de conselhos e/ou parcerias com organizações e redes de atendimentos para que o acesso da população se torne efetivo e garantido.

## REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta T.S. “Dossiê agenda de pesquisas em políticas públicas”. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol.18, no.51, (pp. 7-10). São Paulo, ANPOCS, 2003.

ARRETCHE, Marta T. S. **Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo**. Rev. bras. Ci. Soc. [online]. 1999, vol.14, n.40

BAKHTIN, Mikhail. **Problemas da poética Dostoievski**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

BRASIL. Constituição (1988). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso: 20.10 de 2020.

BRASIL, Felipe G. “**Instituições Participativas e Políticas Públicas: Uma nova literatura para a agenda de pesquisas.**” Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de São Carlos. São Carlos. (141p.) 2013

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter. **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **As formas de responsabilização na gestão pública**. In: BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; GRAU, Nuria Cunill (Coords.). Responsabilização na administração pública. São Paulo: Clad/Fundap, 2006

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Da administração pública burocrática à gerencial**. Revista do Serviço público, v. 47, n. 1, p. 07-40, 2015.

CAPELLA, Ana C. N. “**Perspectivas Teóricas sobre o Processo de Formulação de Políticas Públicas**”. BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais. São Paulo, ANPOCS (pp. 25-52). 2006

CAPELLA, Ana C. N; SOARES, Alessandra G.; e BRASIL, Felipe G. “Pesquisa em Políticas Públicas no Brasil: Um mapeamento da aplicação de modelos internacionais recentes na literatura nacional”. In IX Encontro da ABCP. Anais eletrônicos. Associação Brasileira de Ciência Política, 2014. Disponível em: <[http://www.encontroabcp2014.cienciapolitica.org.br/resources/anais/14/1403738847\\_ARQUIVO\\_ABCP\\_final.pdf](http://www.encontroabcp2014.cienciapolitica.org.br/resources/anais/14/1403738847_ARQUIVO_ABCP_final.pdf)>. Acesso em 20 out. 2014.

CASTRO, Jorge Abrahão de. **Políticas sociais, desenvolvimento e cidadania** / Ana Fonseca, Eduardo Fagnani (orgs.). – São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

CERVO, Amado L. e BERVIAN, Pedro A. (1983) **Metodologia Científica : para uso dos estudantes universitários**. 3.ed. São Paulo : McGraw-Hill do Brasil.

CHAVES, Débora Almeida. SILVA, Marcos Raimundo Pereira da. **Administração Pública Gerencial: Dificuldades de Implementação nas Organizações Públicas**. Congresso Sul Brasileiro de Administração Pública, Curitiba: 2010.

DALBOSO, E.; RAMALHO, K. B. S. V.; SANTANA, V. J. O; ATTI, Alessandra (Orient.). **A baixa aderência da participação social na gestão pública**. Trabalho de conclusão de curso. Especialização em Gestão estratégica em políticas públicas. Unicamp, 2015.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Administração pública e políticas públicas**. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rap/v45n3/11.pdf>. ACESSO: 21.07.2020

FARAH, Marta F. S. “**A contribuição da Administração Pública para a constituição do campo de estudos de políticas públicas**”. In Marques, E. e Faria, C. A. P. *A Política Pública como Campo Multidisciplinar*. São Paulo/Rio de Janeiro: Unesp/Fiocruz. 2013

FIGUEREDO, Lucia Valle. **Curso de Direito Administrativo**. 7ª ed. São Paulo, Malheiros, 2004.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GURTNER, Christian. **A cidade dos Milagres**. Bunker 33 (eBook Kindle) 2014.

JUNQUILHO, G. S. **Teorias da administração pública**. Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES : UAB. 182p. Florianópolis, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Pesquisa. In: LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnica de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 15-123.

MALLMANN, L. J. **Estado e políticas sociais no Brasil: avanços e retrocessos**. Loivo José Mallmann, Nádia Luzia Balestrin, Rodolfo dos Santos Silva. Curitiba: InterSaberes, 2017. (Série Metodologia do Serviço Social)

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 19. ed. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 1994.

\_\_\_\_\_. **Direito Administrativo Brasileiro**. 26. ed. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.

MELO, Marcus A. “Estado, Governo e Políticas Públicas”. In Miceli, Sergio (org.). *O que Ler na Ciência Social Brasileira (1970-1995)*. Vol. 3: Ciência Política. (pp. 59-99). São Paulo: Sumaré/Anpocs; Brasília: CAPES. 1999.

OKA, Mateus. Estado de Bem-Estar Social. **Todo Estudo**. Disponível em: <https://www.todoestudo.com.br/sociologia/estado-de-bem-estar-social>. Acesso em: 25 de November de 2020.

PALUDO, Augustinho. **Administração Pública para Auditor Fiscal da Receita Federal e Auditor Fiscal do Trabalho**. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2012.

PALUDO, A. V. **Administração pública: teoria e questões**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PEREIRA, A. P. Potyara. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania.** (p.87-108). In: BOSCHETTI, Ivanete et al. *Política Social no Capitalismo – Tendências Contemporâneas.* São Paulo, Cortez, 2008.

RIBCZUK, Paula. NASCIMENTO Arthur Ramos do. **GOVERNANÇA, GOVERNABILIDADE, ACCOUNTABILITY E GESTÃO PÚBLICA: CRITÉRIOS DE CONCEITUAÇÃO E AFERIÇÃO DE REQUISITOS DE LEGITIMIDADE.** REVISTA DIREITO MACKENZIE. 2017. v. 9, n. 2, p. 218-237. Disponível em: [WWW.editorarevistas.mackenzie.br](http://WWW.editorarevistas.mackenzie.br)

SANTOS, M. H. de C. **Governabilidade, governança e democracia: Criação da Capacidade Governativa e Relações Executivo-Legislativo no Brasil Pós-Constituinte.** *DADOS – Revista de Ciências Sociais.* Rio de Janeiro, v. 40, n. 3, p. 335-376, 1997.

SANTOS, Boaventura. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática.** 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, Adival do Carmo. **Evolução da administração pública no Brasil e tendências de novos modelos organizacionais.** Cuiabá, 2015.

SILVA, Thiago Antunes. **CONCEITOS E EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O DESENVOLVIMENTO DO PAPEL ADMINISTRATIVO.** 2017. VIII Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional. Disponível em: [CONCEITOS+E+EVOLUÇÃO+DA+ADMINISTRAÇÃO+PÚBLICA%3A+O+DESENVOLVIMENTO+DO+PAPEL+ADMINISTRATIVO+Thiago+Antunes+da+Silva&aq=chrome..69i57.1733j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8](http://CONCEITOS+E+EVOLUÇÃO+DA+ADMINISTRAÇÃO+PÚBLICA%3A+O+DESENVOLVIMENTO+DO+PAPEL+ADMINISTRATIVO+Thiago+Antunes+da+Silva&aq=chrome..69i57.1733j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8). Acessado em: 10.10.20

SILVA, Carmen Silvia Maria da. **O Campo Político dos Movimentos Sociais: As Fronteiras entre Movimentos e Organização no Centro de Cultura Negra.** São Luís, Maranhão, UFMA, 2004, dissertação.